



T.A. N.º 041/2021

CONTRATO N.º 057/2020 (SEI n.º 19.16.3720.0001520/2019-60)

CT. SIAD N.º 9245734

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA- GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CLARO S.A., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Claro S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0112-62, com sede na Rua Espírito Santo, 1.000, Centro, Belo Horizonte - MG, CEP 30.160-031, neste ato representada por **Luiz Felipe Di Libero Sapori**, CPF n.º 045.863.096-95, RG n.º MG 11123069 SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação n.º 025, de 06/04/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviço de TV por assinatura para a captação, instalação e distribuição de 02 (dois) pontos de TV por assinatura, incluindo instalação de infraestrutura e empréstimo, em regime de comodato, de decodificadores e respectivos controles remotos em endereços da Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais na cidade de Belo Horizonte/MG”:

- a prorrogação de sua vigência;
- o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, **a partir de 12/04/2021 até 11/04/2022**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste

O valor dos serviços passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste Instrumento, a partir de 12/04/2021, devido ao reajuste de 5,1953% (variação do IPCA/IBGE).

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de **12/04/2021 até 11/04/2022**, passa a ser de **R\$ 3.155,88 (três mil, cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos)**, à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-16 Fonte 10.1**, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes no exercício seguinte.

CLÁUSULA QUINTA – Da rescisão antecipada

A **Contratante** poderá rescindir antecipadamente este Contrato, sem incidência de multa e indenização, mediante comunicação prévia à **Contratada**, em virtude da entrada em vigência de contrato decorrente de Processo Licitatório com o mesmo objeto.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Termo Aditivo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato nº 057/2020						
Item	Descrição	Valores iniciais do contrato (R\$)		Variação IPCA/IBGE – Mar/20 a Fev/21	Valores após Reajuste (R\$)	
		Mensal	Anual		Mensal	Anual
1	Prestação de serviço de TV por assinatura para a captação, instalação e distribuição de 02 (dois) pontos de TV por assinatura	250,00	3.000,00	5,1953%	262,99	3.155,88

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Luiz Felipe Di Libero Saporì
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPPE DE LIBERO SAPORI**, Usuário **Externo**, em 08/04/2021, às 09:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA**, **PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 08/04/2021, às 09:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BOTELHO GUIMARAES TOME, ESTAGIARIO**, em 08/04/2021, às 10:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 08/04/2021, às 13:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1011879** e o código CRC **5859825B**.

Processo SEI: 19.16.2107.0019470/2021-58 / Documento SEI: 1011879

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008